

Jaguaribe, 19 de dezembro de 2013

Edição Nº: 1682

PORTARIA 161.1/2013, de 19 de Dezembro de 2013. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** o PEDIDO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE PRÓXIMO ENFERMO – FILHO – demandado pela servidora **JÚLIA MORAIS DE SENA**; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º da Constituição Federal, que trata dos Direitos Sociais, dentre eles: o direito à saúde; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA. **CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável ao pedido; **RESOLVE: Art. 1º.** CONCEDER a servidora pública **JÚLIA MORAIS DE SENA**, matrículas funcionais 010784-0/011027-2, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de seis meses. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRE-SE** Palácio da Intendência, 19 de Dezembro de 2013. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO Prefeito Municipal**

*** **

DECRETO Nº 668, de 19 de Dezembro de 2013. **Dispõe sobre o horário de expediente do Serviço Público local da Administração Pública direta e da Autarquia Pública Municipal (SAAE) nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor. **CONSIDERANDO** a necessidade de alterar o horário de funcionamento do Serviço Público local da Administração Pública direta e da Autarquia Pública Municipal (SAAE) nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013 no Município de Jaguaribe/CE. **CONSIDERANDO** que as referidas datas são vésperas de feriados importantes, e que representam datas singulares em nosso calendário anual. **RESOLVE: Art. 1º.** Alterar o horário de expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013, que terá início às 7:00 e término às 12:00 horas, sendo tal horário válido em toda extensão territorial deste Município, determinando a abrangência para todos os Órgãos Públicos do Município de Jaguaribe e Autarquia Pública, com exceção dos serviços públicos essenciais. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE** Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará, 19 de Dezembro de 2013. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **